

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 21/2021**

=====

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2021 DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON CÉSAR RIGOTTI, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

*Considerando o Decreto nº 1244, de 9 de abril de 2021 do Estado de Santa Catarina,*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogada até dia 26 de abril as 06h:00min a Resolução Administrativa nº 15/2021.

**Art. 2º** Ficam pela presente Resolução oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara de Vereadores e a população.

**Art.3º** As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 12 de abril de 2021.

**EDSON CÉSAR RIGOTTI**  
Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.